



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N.

LEI 190/64

Sumula: Autoriza o Poder Executivo, a construir uma garage e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, decreta e eu, Hetto Fleck Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma garage para suas viaturas e maquinas até o montante de R\$ 600.000,00 no lote 27/n quadra nº 6, de sua propriedade.

Art. 2º) Para pagamento das despesas previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial daquela importancia, de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

§ A cobertura do Credito ora aberto far-se-ha com a venda dos lotes Urbanos do Patrimonio de Barra Verde do Mirim.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 2 de abril de 1964.

Hetto Fleck

HETTO FLECK
PREFEITO

Arnaldo M. Gomes
ARNALDO M. GOMES
SECRETARIO

Arnaldo M. Gomes